Procuradoria da República em Santa Catarina

Ofício do Consumidor e Ordem Econômica

NOTÍCIA DE FATO 1.33.000.000911/2026-88

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de fato instaurada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades praticadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos quanto à contratação de serviços para postagem de mercadorias.

A representação encontra-se acostada no evento 1.

Despacho (evento 3).

Informação da assessoria (evento 4).

Despacho (evento 5).

Os autos foram distribuídos ao 8º Ofício (evento 8).

Despacho (evento 10).

Informação da assessoria (evento 11).

Despacho (evento 12).

Informação da assessoria (evento 13).

Despacho (evento 14).

É relatório.

Versa o expediente sobre possíveis irregularidades praticadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos quanto a contratação de serviços para postagem de mercadorias.

Assinado com login e senha por CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA, em 04/05/2026 15:48. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93558cdd.8cd7be47.c9a168f6.413021c2
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/S9BEH-TWRAA-EJTZ3-GPQYR.

Os elementos existentes nos autos, confirmados pela informação do evento 13, são claros em demonstrar que a representação é mera repetição da formulada no Inquérito Civil - IC n. 1.33.000.002098/2018-71, instruído e arquivado, em decisão de 10 de fevereiro de 2020, com deliberação de homologação de arquivamento da 3ª CCR do MPF, datada de 27 de maio de 2020, conforme comprova a cópia do evento 1.

Diante dos elementos existentes nos autos, a hipótese é de arquivamento.

Ex positis, encaminhe-se, *ad cautelam*, o feito com a decisão de arquivamento à 3ª CCR do MPF para análise e homologação, está se for o caso.

Notifique-se o representante e, caso ocorra manifestação, em até 10 dias, venham conclusos; caso não ocorra, remetam-se imediatamente a Brasília - DF

Anotações de estilo.

Florianópolis, 04 *de maio de 2026*.

CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA, em 04/05/2026 15:48. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 93558cdd.8cd7be47.c9a168f6.413021c2
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/S9BEH-TWRAA-EJTZ3-GPQYR.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: S9BEH-TWRAA-EJTZ3-GPQYR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Wolney Anderson Isidoro (CPF ***.346.249-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/S9BEH-TWRAA-EJTZ3-GPQYR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/S9BEH-TWRAA-EJTZ3-GPQYR.